SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2024 – SEINFRA, CELEBRADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P406783/2025).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. **SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05, estabelecida na Rua Deputado João Adeodato, nº 550, sala 318-A, Centro, Sobral/CE, CEP nº 62.010-450, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **IGOR LUCETTI SOUSA,** brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Profissional de nº CE-40139-D-CREA-CE, inscrito no CPF sob o nº 993.201.693-49, residente e domiciliado no Município de Sobral, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 14.133/2021 e suas alterações, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° CP22002-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER e SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ALTO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente aditivo importa em uma **Repercussão Financeira Negativa** de -R$ 120.540,10 (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos), correspondente a -2,20% (menos dois vírgula vinte por cento) do valor do Contrato, sendo R$ 951.932,26 (novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) **de acréscimo**, correspondente a 17,37% (dezessete vírgula trinta e sete por cento) do valor do contrato, e R$ 1.072.472,36 (um milhão, setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) **de supressão**, correspondente a – 19,57% (menos dezenove vírgula cinquenta e sete por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (**P406783/2025**), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 26 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE
CONTRATANTE

SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA
IGOR LUCETTI SOUSA
CONTRATADA

Digitalizado com CamScanner
Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC ioPeXb4F

SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Digitalizado com CamScanner
Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC ioPeXb4F

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P406783/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, representada por seu representante legal, o Sr. IGOR LUCETTI SOUSA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° CP22002-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ALTO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Negativa de - R$ 46.709,50 (menos quarenta e seis mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos), correspondente a -0,85% (menos zero vírgula oitenta e cinco por cento) do valor do Contrato, sendo R$ 1.025.762,86 (um milhão, vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) de acréscimo, correspondente a 18,72% (dezoito vírgula setenta e dois por cento) do valor do contrato, e R$ 1.072.472,36 (um milhão, setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) de supressão, correspondente a - 19,57% (menos dezenove vírgula cinquenta e sete por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R$ 5.479.750,59 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 5.433.041,09 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quarenta e um reais e nove centavos). SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Execuivo da Infraestrutura - IGOR LUCETTI SOUSA - representante da SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Executivo, o Sr. Savio Carneiro Cavalcante, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, CONSIDERANDO que em visita técnica realizada pelo engenheiro fiscal Bruno Hardi Lima Aragão, constatou-se que a obra apresenta algumas pendências a serem ajustadas, tais como: (1) A quantidade de aspersores instalados encontra-se em divergência com o projeto; (2) A cisterna não está em funcionamento e: (3) As bombas apresentam potência diferente da especificada em projeto, conforme relatório em anexo. Com isso, vem perante V. Sras., NOTIFICÁ- LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM: Que seja feito o reparo imediatamente para que possamos ter a obra 100% de acordo com os padrões técnicos, concluindo o objeto em pauta. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar a imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral/CE, 08 de setembro de 2025. SAVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022 - SESEP. P409415/2025. CONTRATANTE: o MUNICIPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada pelo Secretário Executivo titular RAIMUNDO EDSON AGUIAR MOURA; CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, representante legal Sr. Vicente Barbosa Duarte Neto. DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR o prazo de execução e vigência do Contrato nº 047/2022-SESEP, que tem como finalidade os "serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos". DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 27/09/2025 a 27/09/2026. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas, permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA 26 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO EDSON AGUIAR MOURA Secretário Executivo Municipal da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, Sra. Patrícia Kelly dos Santos Gimenez por procuração, Representante da Contratada e Francisco Adrian Márcio de Souza, Coordenador Jurídico da SESEP.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

PORTARIA N° 36/2025 - SEJUC - NOMEAR GESTOR(A) DA PARCERIA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL. POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CULTURA (SEJUC) E O INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ - IVAC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CULTURA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2653 de 19 de setembro de 2025, a qual autorizou a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parceria para o INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ - IVAC. CONSIDERANDO o Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria Municipal de Juventude e Cultura (SEJUC) e o INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ - IVAC. CONSIDERANDO a necessidade de nomear gestor(a) com a função de gerenciar e acompanhar as ações da cooperativa signatária do termo de fomento a ser celebrado com a SEJUC. RESOLVE: Art. 1° Instituir gestor(a) para acompanhar e gerir parceria entre a Secretaria Municipal da Juventude e Cultura e o INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ - IVAC, que tem como objeto transferência de recurso financeiro como Auxílio Financeiro para a realização do FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA, A MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL DE SOBRAL MAESTRO JOSÉ WILSON BRASIL, A REALIZAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA ESCOLA DE MÚSICA DE SOBRAL, AO ANIVERSÁRIO DO THEATRO SÃO JOÃO, AOS FESTEJOS DE SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO E AOS FESTEJOS DE SANTA TEREZINHA EM JAIBARAS, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme discriminado abaixo: I - Alisson Kyldare Aguiar Lima, Matrícula: 30142 - Gestor Art. 2º Compete o gestor(a) da Parceria: I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação. Art. 3° Fica designada para a gestão do termo de fomento nº 006/2025 - SEJUC o Sr. Alisson Kyldare Aguiar Lima, Gerente de Patrimônio, doravante denominado GESTOR, tendo como atribuições, dentre outras: planejar, coordenar e solicitar da Organização da sociedade Civil e seus prepostos, ou obter da SEJUC, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo a correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.

PORTARIA N° 37/2025 - SEJUC - INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO

Digitalizado com CamScanner
Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC ioPeXb4F